REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.771 / 2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 154.617,64 (cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0010.1.145 – Calçamento Poliédrico de Vias Públicas – CV 341

44.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 154.617,64

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, no Balanço Patrimonial, do exercício de 2008, referente às seguintes fontes:

I– do superávit financeiro dos recursos vinculados provenientes de convênio com a Secretaria do Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais/SETOP, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 104.306,08 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e oito centavos);

II – do superávit financeiro dos recursos próprios, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 50.311,56 (cinqüenta mil, trezentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos);

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do artigo lº na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.213/2008 (LDO) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Aparecida Maria Cardoso

Secretária Municipal de Fazenda

Orlando Saraiva Lessa Filho

Secretário Municipal de Obras

MESA DIRETORA:

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário